

ESCLARECIMENTOS

INTERESSADO: Serviço de Suprimentos e Licitações

ASSUNTO: Requerimento de Revisão de Planilhas

NÚMERO DA LICITAÇÃO: n. 36/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência Pública

DATA DE AUTUAÇÃO: 01/03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica, Lote 1 Trecho São Miguel (estaca 0 a 17) com 340,00 m e Lote 2 Trecho Bateias de Cima (estaca 0 até 225+13,44) com 4.513,00 m, totalizando 4.853,00m de extensão, nas rodovias municipais RM020 e RM200 localizadas no Município de Campo Alegre/SC. Conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiros, todos em anexo.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise e resposta a questionamentos havidos no âmbito do Processo Licitatório autuado sob o nº 0036/2023, na modalidade Concorrência Pública, efetivado pela empresa INFRASSUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Inicialmente referente a Planilha Orçamentária Lote 02, no item 1.2.2, referente a Compactação de Base e Sub Base, para Pavimentação de Macadame Seco, informa que existe somente a previsão dos equipamentos, inexistindo o material, pelo que questiona se a Prefeitura vai fornecer o material, para a execução do item 1.2.2, e se a Prefeitura vai ser responsável pela entrega e descarga na obra.

Com relação ao item 1.2.3, referente a Execução e Compactação de base e ou Sub Base Para Pavimentação de Brita Graduada Simples, informa que não está incluso o valor do transporte do material, onde requer que seja incluso o valor de tal serviço, com indicação de distância de transporte.

Questiona ainda a Empresa, referente ao item 1.2.4 que trata da Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C, onde supostamente na planilha do Município não teria o custo do material Emulsão Asfáltica, onde pergunta sobre possível não inclusão do material Emulsão Asfáltica na composição dos preços informados, requerendo esclarecimentos se o Município vai fornecer este material, para a execução do serviço do item 1.2.4, ou então incluir na planilha seu valor.

Recebidos os questionamentos, diante da necessidade de esclarecimentos técnicos pela empresa terceirizada contratada para a elaboração dos projetos, determinei a suspensão *sine dia*.

2. RESPOSTAS

i) Para a execução do item 1.2.2, a Prefeitura vai ser responsável pelo fornecimento, entrega e descarga do material na obra, o que será executado por conta própria, ou então através de empresas terceirizadas;

ii) Com relação ao item 1.2.3, referente a Execução e Compactação de base e ou Sub-base Para Pavimentação de Brita Graduada Simples, o transporte e descarga do material, será executado pelo Município, ou por empresa terceirizada contratada.

iii) Referente ao item 1.2.4 que trata da Execução de Pintura de Ligação com Emulsão Asfáltica RR-2C, onde na planilha do Município não está previsto o custo do material Emulsão Asfáltica, informamos que de acordo com o parecer técnico fornecido pela empresa terceirizada responsável pela confecção do projeto, esta falta de previsão deste material ocorreu devido a retirada deste material da planilha SINAPI, o que ocorreu recentemente, possivelmente pela grande variação de valores havidos nos últimos tempos, pelo que o Município vai decidir posteriormente e oportunamente se vai adquirir este produto de forma autônoma, e fornecer ao contratado, ou então adquirir do licitante vencedor o produto, utilizando como base o valor da Tabela SICRO (37), onde será utilizado como parâmetro o preço de referência para a pintura de ligação asfáltica para a (região Sul – março / 2023), que é de 2,53039 R\$ / kg + 19% de ICMS (Paraná para Santa Catarina), totalizando: 3,011164 R\$ / kg.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, respondo aos questionamentos perpetrados pelo REQUERENTE, e determino:

Seja designada nova data para a abertura da licitação, onde considerando que não houveram alterações editalícias ou nas planilhas orçamentárias, não será necessária a abertura de novo prazo de 30 dias, sendo reestabelecido o prazo faltante a partir da suspensão.

Campo Alegre, 28 de abril de 2023.

ELEONORA BAHR PESSÕA
Secretária Municipal de Administração